Lei nº. 442, de 2009.
De 05 de junho de 2009.

Oficializa Feriado Municipal o dia 13 de Junho, em homenagem ao Padroeiro de Propriá.

O PREFEITO DE PROPRIÁ ESTADO DE SERGIEPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Propriá sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado Feriado Municipal, o dia 13 de junho, em homenagem ao Padroeiro Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Propriá-Sergipe
Em, 05 de junho de 2009.

PAULO ROBERTO AYRES DE FRIETAS BRITTO
Prefeito Municipal

Recebido em 08.09.09